



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

612

LEI Nº 1.699 DE 29 DE JUNHO DE 1979
=====

"Dispõe sobre celebração de convênio com o Conservatório Musical "Maestro Eleazar de Carvalho".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Conservatório Musical "Maestro Eleazar de Carvalho", com vistas à concessão de Bolsas de Estudo para educação musical e artística.

Art. 2º- O Poder Executivo obrigar-se-á, no convênio a ser celebrado, a conceder bolsa de estudo, total ou parcial, para alunos da entidade conveniada, que comprovarem carência financeira e frequentarem cursos de educação musical e artística.

Art. 3º- A entidade conveniada obrigar-se-á, no convênio de que trata esta lei, a fornecer, com exatidão, informações periódicas relativas à frequência e ao aproveitamento dos alunos bolsistas.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de junho de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO